

P.^a o Cap.^m Joze Joaq.^m X.^{er} de Tolledo
Do Secretr.^o

Sendo presente a S. Ex.^a, que na paragem chamada o Taboagy, destrito da Villa de Castro, se achão tres facinorozos, Reos de gravissimas culpas; a saber Luciano Pinto, que vive actualmente amancebado com húa sua sobrinha que tirou ao marido ha seis para sete annos. Domingos de Andrade, criminozo em Sorocaba por hum tiro que deu na Ronda, e como o primeiro escandalozamente amancebado. Andre de tal que há poucos tempos furtou huma mulher a seu marido. Ordena o mesmo Snr. que conferindo Vm.^{ee} com o Sarg.^{to} Mór Jozé Felis da Silva, em cuja Fazenda assistem os referidos malvados, e tem delles pleno conhecimento, dê as necessarias providencias para serem prezos immediatamente, e remetidos a esta Capital com a devida segurança, cuja deligencia lhe hey por muito recomendada da parte do mesmo Snr. D.^a g.^o a Vm.^{ee}. S. Paulo 30 de Mayo de 1799 = Luis Antonio Neves de Carv.^o = Sr. Cap.^m Joze Joaquim Xavier de Tolledo. //

P.^a o D.^{or} Juiz de Fóra de S.^{tas}

Como no prox.^o comboyo que ficava a sahir de Lx.^a em principio de Março do presente anno, vem duas Embarcaçoens para esse Porto, e poderá vir mais alguma com Sal, que haja tambem de carregar em direitura para a Europa; hé indispensavelmente necessario suspender por enquanto a exportação de todos os effeitos que formão a carga das ditas Embarcaçoens oque Vm.^{ee} fará publico e notorio aos Negociantes dessa Praça, não concedendo de hoje endiante licença a pessoa alguma para os transportar a diferentes Portos. D.^a g.^o a Vm.^{ee}. S. Paulo 30 de Maio de 1799 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. D.^{or} Juiz de Fóra de S.^{tas} Sebastião Luis Tinoco da S.^a. //

P.^a o Cap.^m Mór da V.^a de S.^{tas}
Do Secretr.^o

Sua Ex.^a foi servido izentar o Cap.^m Elesbão Fran.^{co} Vaz do employa de Thezoureiro menor das despezas do novo caminho, nomeando em seu lugar o Cap.^m Joaquim Barboza de Araujo, desta cidade, ao qual invariá Vm.^{ee} os oito centos mil reis, na forma determinada pela Portaria de 28 de Maio do presente anno, o que da parte do mesmo Snr. lhe participo, para assim



o execute. Deos g.^a a Vm.^{ce}. S. Paulo ao 1.^o de Junho de 1799
= Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.^m Mór da V.^a
de Santos Francisco Xavier da Costa Aguiar. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mór Diogo Pinto
Do Secrtr.^o**

Ordena S. Ex.^a que logo que Vm.^{ce} receber esta faça prender a João Jozé de Barros / não estando seguro pela Justiça / pela culpa constante do requerimento incluzo de Lazaro da Silva de Menezes, e sendo recolhido á cadeia da Villa de Coritiba, o conservará na dita prizão oito dias, passado cujo termo o mandará soltar, se por parte do sup.^e judicialmente não foi embargado. Assim o cumpra. S. Paulo a 4 de Junho de 1799
= Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sarg.^{to} Mór Diogo Pinto de Azd.^o Portugal.

P.^a o Cor.^{el} Modesto Antonio

Havendo o Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General pela sua Portaria de 15 de Setembro de 1797, ordenado que das 3 companhias avulsas que nesta Cid.^e havia de homens Pardos se fôrmasse hum Regim.^{to} de Milicias com a denominação = de Uteis = nomeando a V. S.^a interinamente e por comissão Coronel do mesmo Corpo para o organizar e completar, segundo o Plano e Decreto do 1.^o e 7 de Agosto de 1796; até o prezente senão tem verificado o seu Regulamento, achando-se este corpo inda informe, e os seus Officiaes sem as respectivas Patentes, como se patentea da Relação incluza, que o mesmo Snr. me ordena remeta a V. S.^a para que em continente haja de os advirtir as mandem tirar, e cuidem na sua confirmação aliás na conformidade das Reaes Ordens se lhes dará baixa dos Postos que occupão. Oque participo a V. S.^a que assim o execute. S. Paulo a 4 de Junho de 1799 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Coronel Modesto Antonio Coelho Neto. //

P.^a a Cam.^a da V.^a de Taubaté

Por se achar vago o Posto de Capitão da Comp.^a da Orden.^{ca} do Bairro de Una do Destricto dessa Villa, pela promoção de Antonio Moreira da Costa, que o exercia, a Ten.^e Coronel Agregado ao 2.^o Regim.^{to} de Inf.^a de Milicias desta Cid.^e; Ordeno portanto a Vm.^{ce}, que, com o respectivo Cap.^m Mór, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas para eu provêr no dito Posto de Capitão aquella que me parecer mais conveniente ao Real Serviço. D.^a g.^e a Vm.^{ces}. S. Paulo

